



2º SEMINÁRIO NACIONAL DE DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO

FGV – Centro de Estudos em Sustentabilidade

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Sobre a iniciativa

- Desde 2015; + 200 instituições
 - Planejamento e Ordenamento Territorial
 - Instrumentos Financeiros
 - Capacidade Institucionais
 - Povos e Comunidades Tradicionais
 - Crianças, Adolescentes e Mulheres
 - Supressão Vegetal Autorizada

2017 – 2018

- **GT – Deslocamentos Compulsórios**

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Deslocamento Compulsório (Obrigatório)

- Remoções forçadas
- Impactos multidimensionais
- Mudanças no acesso aos recursos e bens comuns
- Deslocamento econômico
- Fragmentação de comunidades

Diretrizes

- Recomendações
- Caminhos possíveis
- Direções
- Guia de ações
- Orientações

Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

ENCONTROS E OFICINAS

GT 01:
identificação de gargalos
Brasília

Oficina
Altamira

GT 02:
Elaboração de
recomendações

Seminário + GT 03:
Diretrizes e
próximos passos

Consulta
Altamira + virtual



PREMISSAS

1 EVITAR OS DESLOCAMENTOS

2 CENTRALIDADE DOS ATINGIDOS

3 PROTEÇÃO INTEGRAL DE DIREITOS HUMANOS

4 PRIORIDADE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS

5 RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

6 REPARAÇÃO INTEGRAL DE DANOS MATERIAIS E IMATERIAIS, INDIVIDUAIS E COLETIVOS

GOVERNANÇA DOS DESLOCAMENTOS

Fortalecimento de espaços de participação DIR. 26

Acompanhamento das etapas dos deslocamentos DIR. 26

Ampla representatividade DIR. 26.1

Fortalecimento de instituições locais DIR. 26.1.1

Logística para participação DIR. 26.1.2

Amplio acesso à informação e transparência DIR. 26.1.2; 26.1.3; 26.5

Articulação institucional DIR. 26.2

Apoio para realização de consulta prévia livre e informada DIR. 26.3

Acesso à justiça e prevenção de violações DIR. 26.4; 26.4.1

Decisão coletiva e controle social DIR. 26.5; 26.6

Monitoramento e repactuação de ações DIR. 26.6

Estruturação de políticas públicas e regularização fundiária DIR. 26.7

ESTUDOS DE IMPACTO

Participação social na elaboração dos estudos e termos de referência DIR. 27

Respeito aos saberes da população local DIR. 27.1

Reconhecimento de danos imateriais DIR. 27.1

Envolvimento de universidades e instituições locais DIR. 27.1.1

Avaliação de impacto social, à saúde e aos direitos humanos DIR. 27.2

Atenção às vulnerabilidades causadas ou reforçadas pelo empreendimento DIR. 27.2

Ampla comunicação dos resultados DIR. 27.3

Linguagem clara e objetiva, traduzida e adequada aos grupos sociais DIR. 27.3

Estudos sobre impactos sinérgicos e cumulativos DIR. 27.4

Reconhecimento de impactos não previstos DIR. 27.5

VALORAÇÃO E NEGOCIAÇÃO

Valoração de bens coletivos, materiais e imateriais DIR. 29; 29.5

Critérios construídos e acordados coletivamente DIR. 29; 29.2; 29.4

Presença do Estado e assessoria jurídica DIR. 29; 29.8

Reconhecimento de vínculos com a terra e as diferentes formas de comprovação de renda DIR. 29.1; 29.3

Presença do Estado e assessoria jurídica DIR. 29; 29.8

Reconhecimento da composição familiar nas indenizações DIR. 29.6

Acesso aos cadernos de preços, laudos, formas de indenização DIR. 29.7

Tempo para reflexão e decisão DIR. 29.7

Liberdade de escolha e contraproposta DIR. 29.9; 29.7

Possibilidade de negociações coletivas DIR. 29.9

Presença ativa das Mulheres e Idosos nos espaços de negociação DIR. 29.10

RESTABELECIMENTO DOS MEIOS E MODOS DE VIDA

Condições de vida iguais ou superiores DIR. 30

Direito à moradia adequada DIR. 30; 30.2

Respeito aos modos de vida e aos padrões construtivos e estéticos regionais DIR. 30; 30.2

Participação dos atingidos na escolha dos terrenos e elaboração do projeto de reassentamento DIR. 30.1

Qualidade ambiental, segurança, salubridade e produtividade dos imóveis DIR. 30.2.1; 30.7.2

Acesso aos serviços públicos de educação, saúde e assistência social DIR. 30.3

Infraestrutura de transporte, saneamento básico, telecomunicações e energia elétrica – com possibilidade de tarifação reduzida DIR. 30.3

Titulação imediata dos imóveis, preferencialmente em nome das mulheres DIR. 30.3.1

Acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência física DIR. 30.3.2

Amplio acesso à informação sobre as condições e etapas do reassentamento DIR. 30.4

Manutenção de laços de parentesco e vizinhança DIR. 30.5

Acesso aos recursos produtivos e bens de uso comum e garantia de áreas de lazer DIR. 30.6

Participação social na elaboração de projetos produtivos DIR. 30.6

Monitoramento, assistência técnica e financeira durante período de transição e adaptação DIR. 30.7.1; 30.10

Possibilidade de retorno ou uso memorial dos territórios originais DIR. 30.9

Reparação integral de danos e recuperação de passivos históricos DIR. 30.8; 30.11

CADASTROS

Adequado ao território e aos modos de vida dos atingidos DIR. 28

Elaboração participativa das categorias e critérios DIR. 28.1; 28.1.2

Controle social e reconhecimento comunitário DIR. 28.1.1

Todos os atingidos devem ser cadastrados DIR. 28.2

Agendamento prévio da aplicação dos cadastros DIR. 28.2.1

Presença das mulheres, crianças, adolescentes, idosos DIR. 28.2.1

Reconhecimento das atividades econômicas e recursos utilizados DIR. 28.2.2; 28.2.3

Contratação de mão-de-obra local para aplicação dos cadastros DIR. 28.3

Métodos qualitativos e quantitativos DIR. 28.4

Presença de testemunhas e entrega de cópias dos cadastros para os atingidos DIR. 28.5; 28.6.1

Informações públicas sobre os cadastros DIR. 28.6

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Estrutura das diretrizes

PREMISSAS

- Evitar os deslocamentos
- Centralidade dos atingidos
- Proteção integral de Direitos Humanos
- Prioridade à Crianças, Adolescentes e Mulheres
- Reconhecimento dos direitos de Povos e Comunidades Tradicionais
- Reparação integral dos danos

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Estrutura das diretrizes

DIRETRIZES TEMÁTICAS

➤ Governança dos Deslocamentos

- Constituição de espaços deliberativos;
- Garantia de participação e social e representatividade;
- Presença do Estado e pactuação de responsabilidades entre atores

➤ Estudos de Impacto

- Participação social nos processos
- Transparência na elaboração
- Aprimoramento dos Estudos de Impacto Sociais
- Diagnóstico de Impactos aos Direitos Humanos

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Estrutura das diretrizes

DIRETRIZES TEMÁTICAS

➤ **Cadastros Socioeconômicos**

- Participação dos atingidos no planejamento das ações
- Adaptação das categorias e parâmetros à realidade local
- Transparência dos processos
- Publicização dos resultados

➤ **Valoração e Negociações**

- Valoração de bens materiais e imateriais
- Possibilidade de negociações coletivas
- Acompanhamento do Estado
- Amplo acesso à informação
- Assessoria jurídica

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Estrutura das diretrizes

DIRETRIZES TEMÁTICAS

➤ **Restabelecimento dos Meios e Modos de Vida**

- Condições iguais ou superiores às anteriores
- Moradia adequada
- Manutenção dos modos de vida
- Resposta às demandas dos atingidos
- Respeito às especificidades culturais dos grupos sociais
- Danos materiais e imateriais, individuais e coletivos
- Reparação monetária e não monetária
- Retorno ou uso memorial dos territórios originais

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Perspectivas

- Normativas
- Implementação
- Ampliação do debate

Diretrizes para Deslocamentos Compulsórios

Obrigada!

FGVCES